



TERMO DE RATIFICAÇÃO

Tomada de Preços nº 12/2022
Processo Administrativo nº 139427/2022

“Ratifica Decisão da Comissão Permanente de Licitação acerca de Recurso Administrativo no processo licitatório Tomada de Preços nº 12/2022.”

O Prefeito do Município de Piracanjuba, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO, o Recurso Administrativo interposto pela Empresa **Comércio e Serviços LEV Ltda.**, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 30.148.905/0001-74 referente à Decisão da Comissão Permanente de Licitação no processo licitatório autuado na modalidade Tomada de Preços nº 12/2022;

CONSIDERANDO, Parecer nº 237/2022 do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás – CREA-GO, exarado pelo Procurador Chefe do CREA-GO, Dr. Divino Terenço Xavier;

CONSIDERANDO, a Decisão da Comissão Permanente de Licitação, datada de 23 de fevereiro de 2023, o qual não reconhecimento recurso, com ressalva que o mesmo seria julgado com **total improcedência**, confirmando a **INABILITAÇÃO** da Empresa **Comércio e Serviços LEV Ltda.**, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 30.148.905/0001-74.

DECIDO por:



RATIFICAR, nos termos do art. 109, § 4º, da Lei Federal nº 8666, de 1993, a decisão a mim submetida, mantendo-a irreformável, e julgar **IMPROCEDENTE** o recurso interposto pela **Comércio e Serviços LEV Ltda.**, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 30.148.905/0001-74, confirmando a sua **INABILITAÇÃO**.

Notifique-se;

Publique-se;

Encaminhem-se os autos da Tomada de Preços nº 12/2022 para o Departamento de Licitações para que a Comissão Permanente de Licitações dê continuidade ao processo licitatório com a abertura e julgamento das propostas de preços em sessão pública.

Sem mais.

Gabinete do Prefeito, aos 27 (vinte e sete) dias de fevereiro de 2023.

CLAUDINEY ANTÔNIO MACHADO

Prefeito de Piracanjuba